

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de computadores, notebooks e monitores para a Fundação Hospital Santa Lydia em sua Sede Administrativa, Hospital Santa Lydia, CAPS IV – Centro de Atenção Psicossocial, UBDS Vila Virginia – Dr. Marco Antônio Sahão, UPA LESTE Dr. Luis Atílio Losi Viana e UPA NORTE Dr. Nelson Mandela.

EMPRESA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 01.590.728/0002-64.

Questionamento 1: *"Entendemos que, para melhor e mais correta análise da qualidade do produto que está sendo ofertado pelos licitantes, principalmente quanto aos requisitos técnicos mínimos indicados no Termo de Referência, é obrigatório no anexo da proposta o fornecimento de catálogos oficiais do equipamento, bem como de seus acessórios (processador, por exemplo), sob pena de desclassificação. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Sim, conforme se verifica nos itens 7.1 do termo de referência e 07.31.05 do edital, na qual cita-se catálogos e folhetos.

Questionamento 2: *"Quanto o seguro dos equipamentos, constou: "5.1. A contratada deverá ter todos os equipamentos segurados contra roubo, furto, danos elétricos e incêndio". Cabe informar que as proteções amparadas por garantia e seguro, são comumente quanto a: roubo mediante apresentação de boletim de ocorrência, danos causados por incêndios, danos elétricos, danos por derramamento de líquidos e por tempestades. Desse modo, entendemos que não será exigido seguro para furto, permanecendo a obrigatoriedade quanto a todas as demais intempéries. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: De acordo com o termo de referência, item 5.1 e seguintes, a contratada deverá ter todos os equipamentos segurados, contra roubo, furto, danos elétricos e incêndio.

Questionamento 3: *"Entendemos que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, conferido no edital, poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela licitante vencedora. Estamos corretos?"*

Resposta: Por meio de solicitação formal com a devida justificativa do fabricante, poderá ser aceita a prorrogação do prazo de entrega, desde que autorizada pela contratante mediante análise do prazo solicitado. Destaca-se a necessidade da brevidade, uma vez que, a FHSL substituirá os equipamentos já existentes.

Questionamento 4: *Quanto a vigência do contratual, constou: “O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo”. “2.2 O prazo de vigência da contratação é de **** prorrogável por até 10 anos, iniciando-se em **/**/****, com término previsto para **/**/****.” Considerando o artigo 107 da Nova Lei de Licitações, a 14.133/2021, entendemos que a sua vigência poderá ser de até 10 (dez) anos, desde que haja interesse das partes e seja evidenciada a vantajosidade da renovação para a Administração Pública. Nosso entendimento está correto?*

Resposta: Sim, desde que não haja nenhuma situação que impeça a renovação motivada, como por exemplo, pela alteração nos contratos de gestão, por obsolescência dos equipamentos ou por motivos de inexecução do contrato por parte do fornecedor, levando em consideração a vantajosidade para Administração Pública bem como interesse público.

EMPRESA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 27.975.551/0002-08.

Questionamento 1: *“Para evitar diferentes interpretações e para resguardar a administração pública sobre a execução contratual, considerando seus quantitativos indicados no edital questionamos a previsibilidade para o fornecimento. Será gerado apenas um empenho para todo o contrato? ou serão gerados diversos empenhos, de forma parcelada?”*

Resposta: Trata-se de troca do conjunto completo de máquinas, portanto os pedidos por unidade serão feitos em sua integralidade de itens e quantidades.

Questionamento 2: *“Senhor Pregoeiro, visando a prestação dos serviços com eficiência e sem interrupções, solicitamos gentilmente o cronograma completo com a previsão de pedidos, locais de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para o planejamento estratégico do fornecimento”.*

Resposta: Os pedidos dos itens e quantidade serão feitos de forma imediata e em sua totalidade, pois trata-se de substituição do conjunto completo de máquinas de todas as unidades. Todos os itens deverão ser entregues na rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, 14085-070, Ribeirão Preto, devendo ser informada a data prévia de entrega ao setor demandante para autorização, respeitando o prazo definido em edital.

Questionamento 3: *“O edital informa que os lances deverão ser enviados pelo VALOR GLOBAL. Questionamos qual PREÇO GLOBAL dever ser considerado: a) o Preço unitário*

ou total Mensal ou; b) o Preço unitário ou total Anual ou; c) o Preço unitário ou total do Contrato (x meses)”?

Resposta: De acordo com edital, deve ser considerado o valor global por lote (item 1 e 2) e valor global por item com relação ao item 3, ambos pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

EMPRESA: SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 14.457.456/0001-90.

Questionamento 1: *“Em relação ao Item 1, especificamente para exigência do item 4.2.8. Placa Mãe e subitem 4.2.8.2, onde-se lê: “Deverá possuir, no mínimo, chipset INTEL Q670 ou AMD PRO 500.”, para melhor enquadramento de equipamentos e principalmente para ampliação de competitividade entre os fabricantes e resultando em um menor preço e maior economicidade para administração pública. Entendemos que, serão aceitos outros tipos de chipset, como por exemplo o AMD A300, nosso entendimento está correto?”*

Resposta: O entendimento está incorreto. A escolha se deu, por se tratar de chipsets com segurança mais avançada, melhor desempenho, melhor suporte a atualizações mais recentes e melhor experiência do usuário, sendo facilmente encontrado no mercado, com várias marcas atuantes, levando em consideração não se tratar de nova tecnologia.

Questionamento 2: *“Além disso, sobre o Item 1, explicitamente para o item 4.2.13. Conectividade e subitem 4.2.13.2, em que se lê: “Deverá possuir, no mínimo, 2 interfaces de vídeo livres do tipo digital HDMI, compatível com o monitor ofertado e monitor extra, para suportar o uso de até 2 telas adicionais além da principal.”, compreendemos que, para melhor enquadramento de equipamentos e principalmente para ampliação de competitividade entre os fabricantes e resultando em um menor preço e maior economicidade para administração pública. Inferimos que, serão aceitos 1 HDMI e 1 VGA, para suportar o uso de até 2 telas adicionais além da principal, como referido no edital. Nosso entendimento está correto?”*

Resposta: O entendimento está incorreto. A saída VGA possui uma resolução inferior a saída HDMI, além disso não trafega áudio, sendo assim, não atende ao mínimo especificado no edital.

Questionamento 3: *“Sob o prisma do Item 3, de maneira inequívoca ao item 4.4.12. Tela e subitem 4.4.12.5, onde se menciona “Deverá possuir webcam FHD (1080p), ou superior, integrada ao chassi.”, para melhor enquadramento de equipamentos e principalmente para ampliação de competitividade entre os fabricantes e resultando em um menor preço e maior economicidade para administração pública. Conjecturamos que, será aceito webcam HD 720p (1280x720p), nosso entendimento está certo?”*

Resposta: É possível aceitar resolução HD 720p desde que mantenha-se integrada ao monitor/chassi, para permitir que todos os computadores disponham de recursos para

reuniões online e equivalentes, sem demandar de equipamento externo com conexão usb que além de ocupar porta usb do equipamento, tem possibilidade de quedas, danos e extravio.

EMPRESA: IMPACTRON SERVICE LTDA – CNPJ: 02.829.189/0001-55.

Questionamento 1: *“No que se refere ao item 4.4 Notebook Intermediário em relação ao item 4.4.3.1 O processador deverá ser última geração oferecida pelo fabricante dos processadores?”*

Resposta: Trata-se da última geração (família de processadores) do fabricante do processador, por exemplo há fabricante de processadores que está na 14ª Geração, portanto o notebook precisa ter um processador mais atualizado possível. Considerando o prazo mínimo do contrato de 36 (trinta e seis) meses, considerando a cargas de trabalhos dos softwares crescentes e as atualizações tecnológicas inerentes, não podemos aceitar processadores de gerações mais antigas pois ao longo desse prazo é notório a perda de desempenho do equipamento e degradação da eficiência energética.

EMPRESA: AT IT GESTÃO DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 21.978.348/0001-28

Questionamento 1: *“Referente ao item abaixo: 2.3. A locação de Computadores modelo ALL-IN-ON (computador integrado ao monitor) ou MINI/MICRO PC COM DOCK (monitor com computador fixado ao monitor) é necessária a fim de garantir a utilização de apenas uma tomada de energia elétrica para Monitor e Computador (aplicável aos modelos ALL-IN-ON ou MINI/MICRO PC COM DOCK), visto a limitação técnica e orçamentária do provimento de mais tomadas nas unidades geridas pela Fundação Hospital Santa Lydia, sendo necessárias reformas na estrutura predial das unidade, o que é inviável economicamente e operacionalmente visto que implica além de custos a interrupção total ou parcial da prestação de serviços à população. As alternativas como uso de benjamins, adaptadores de tomadas ou filtros de linhas que atualmente está adotada, eleva os custos operacionais, proporciona riscos de incêndio pois proporciona a possibilidade de ligação irregular de impressora que ultrapassa a capacidade destes dispositivos alternativos. Por fim devemos considerar que os modelos ALL-IN-ON ou MINI/MICRO PC COM DOCK de computadores são energeticamente mais eficientes reduzindo os custos com energia elétrica, além de necessitarem apenas de uma tomada de energia elétrica.*

No caso do MINI/MICRO PC COM DOCK o conjunto monitor e computador utilizará apenas uma tomada. O monitor adicional utilizará uma outra tomada, correto?”

Resposta: Sim, para os casos aplicáveis o monitor adicional será utilizado em outra tomada em relação ao conjunto MINI/MICRO PC COM DOCK.

Questionamento 2: *“Sobre a entrega dos equipamentos descrita no item abaixo: 7.10. A entrega inicial deverá ser realizada no endereço da Fundação Hospital Santa Lydia (FUN), localizada na Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto – SP, para atender as políticas de inventário, configuração e organização da fundação. Todos os equipamentos serão entregues no endereço acima, o que seria “entrega inicial”?”*

Resposta: Sim, todos os equipamentos deverão ser entregues no local supracitado. Entrega inicial refere-se ao pedido primário da totalidade constante no termo de referência.